



## EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 030/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

### Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Pós-graduação da UFSM

As Coordenações dos Cursos e Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que no período de **30 de setembro de 2022 até às 12h do dia 28 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Pós-Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela PRPGP. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso ou Programa de Pós-Graduação participante, e é elaborada em conformidade com o Regulamento de cada Curso/Programa. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos(as) candidatos(as). A lista de Cursos com vagas ofertadas neste edital encontra-se disponível no ANEXO 1.

As publicações referentes a este edital serão feitas na página [ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/030-2022](http://ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/030-2022).

ATIVIDADES	PRAZOS
<b>Prazo para os PPGs enviarem o edital específico à CPG</b>	<b>31/08</b>
<a href="#">Inscrição via web</a> e envio da documentação necessária à avaliação dos(as) candidato(as)	30/09 até às 12h do dia 28/11
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	30/09/22 a 22/11/22
Relação de candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição	23/11/22
Data e horário limite para pagamento GRU da taxa de inscrição	<b>28/11 – Expediente bancário</b>
Divulgação prévia da relação de candidatos(as) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	01/12
Divulgação final da relação de candidatos(as) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	02/12/22
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	05/12 a 20/01
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação do(s) candidato(s) classificados(as) e suplentes	23/01/23
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(s) classificados(as) e suplentes	24/01/23
Período previsto à interposição de recurso administrativo	até 26/01/23
Prazo final da avaliação de Recursos e envio do resultado à PRPGP	02/02/23
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(s) classificados(as) e suplentes	02/02/23
Divulgação das <b>orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(s) classificados(as)</b>	02/02/2023
Entrevistas candidatos ações afirmativas	06 a 10/02/2023
Período para solicitação de <b>confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(s) classificados(as) <a href="#">via web</a></b>	06 a 17/02/2023
Data prevista para o início da publicação da chamada dos(as) candidato(s) classificados(as) como <b>suplentes</b>	27/02/2023
Início provável das atividades acadêmicas	13/03/2023



## 1 DA INSCRIÇÃO

### 1.1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS

**1.1.1** A inscrição via web é a única maneira de iniciar o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação da UFSM, devendo o(a) candidato(a) estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.

**1.1.2** A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital Específico de cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

**1.1.3** Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa ou Curso.

**1.1.4** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação não se responsabilizarão se o(a) candidato(a) não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

**1.1.5** A responsabilidade da inscrição via web, do pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do(a) candidato(a).

### 1.2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

**1.2.1** A inscrição será realizada pela internet de **30 de setembro 2022 até às 12 horas do dia 28 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4561>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

**1.2.2** O(A) candidato(a) que desejar se inscrever e participar do processo de seleção para concorrer a vagas em cursos diferentes, deve efetuar a inscrição individual, enviar a documentação para cada opção de curso e efetuar o pagamento da GRU referente a cada inscrição, obedecendo ao disposto em cada Edital Específico.

**1.2.3** O(A) candidato(a), ao acessar a [página web do Edital N° 030/2022](#), deverá entrar no [Sistema de Inscrição](#), escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário com seus dados pessoais e enviar a documentação obrigatória à seleção do curso.

**1.2.3.1** Alguns Cursos solicitam informações adicionais na aba “Informações Adicionais” do sistema de inscrição, onde o(a) candidato(a) deverá preencher com a informação solicitada.

**1.2.3.2** Será disponibilizado, [página web do Edital N° 030/2022](#), um documento com orientações para inscrição e envio dos arquivos online.

**1.2.3.3** Recomenda-se às pessoas interessadas que não deixem a realização de sua inscrição para os últimos dias a fim de evitar problemas ou de possibilitar soluções, pois a UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.



1.2.3.4 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

1.2.4 O(A) candidato(a) deve informar o número de, pelo menos, um documento de identificação (CPF ou Passaporte) na aba “DOCUMENTOS”, um endereço de e-mail válido e realizar o preenchimento adequado dos campos solicitados durante a inscrição.

1.2.4.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - documento obrigatório para cidadãos brasileiros. É usado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.2.4.2 Passaporte - documento de identificação obrigatório para estrangeiros. É usado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.2.5 A documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação é enviada no momento da inscrição online (item 1.3), na aba “ARQUIVOS” do sistema de inscrição, com a documentação digitalizada, sendo esta a **única modalidade de envio aceito**.

1.2.6 Antes de continuar o processo, o(a) candidato(a) deve se certificar de que informou todos os dados e anexou a documentação correta.

1.2.7 **Não é possível alterar nenhuma informação, nem adicionar ou remover documentos em uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição ou documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento, conforme o cronograma deste edital.

1.2.7.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

1.2.7.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento (item 1.4.7), e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

1.2.7.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

1.2.8 A inscrição somente será concluída se o formulário e os arquivos da seleção anexados a ele forem totalmente transmitidos de seu dispositivo (computador, notebook, celular ou tablet, por exemplo) para o sistema da UFSM antes do encerramento do prazo de inscrição.

1.2.9 O sistema gerará dois números de identificação do(a) candidato(a): o “NÚMERO ÚNICO”, com 13 dígitos, que deverá ser anotado e utilizado para posterior consulta da inscrição, e o “NÚMERO DE INSCRIÇÃO”, com até 4 dígitos, que se tornará público para correta identificação do(a) candidato(a).

### **1.3 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS):**

1.3.1 No momento da inscrição online (item 1.2), o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação, solicitada no Edital Específico de cada Curso, na aba “Arquivos” do sistema de inscrição, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 25MB por arquivo.

1.3.1.1 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o(a) candidato(a) tiver esquecido de anexar algum documento, deverá realizar nova inscrição, de acordo com o cronograma deste edital, e anexar TODOS os documentos necessários.

#### **1.3.2 Documentos obrigatórios de identificação e titulação:**

1.3.2.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja



o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

### **1.3.2.2 Documento de identificação com foto:**

1.3.2.2.1 Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.3.2.3 Para estrangeiros: passaporte **ou** número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

1.3.2.4 Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório no momento da confirmação de vaga**. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) até o dia **05 de fevereiro de 2023**.

### **1.3.2.5 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

1.3.2.5.1 Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

1.3.2.5.1.1 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

1.3.2.5.2 Comprovante de titulação de Mestrado: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

1.3.2.5.2.1 O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

1.3.2.6 Além dos documentos de identificação e titulação, os(as) candidatos(as) devem enviar os documentos para avaliação, solicitados no Edital Específico do curso para o qual estiver se inscrevendo.

1.3.2.6.1 A ausência da documentação de avaliação, solicitada nos editais específicos de cada Curso, poderá resultar na eliminação do Processo Seletivo.

## **1.4 DO PROCESSO DE PAGAMENTO:**

1.4.1 Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 1.5.

1.4.2 Com a finalização da inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Gerar boleto”, visualizar, salvar e imprimir a GRU.

1.4.2.1 Na GRU constará o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo(a) candidato(a). Caso seja solicitado no momento do pagamento, preencher corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do(a) candidato(a) não se converterá em “Inscrição confirmada”.



1.4.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção de curso desejada.

1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de **pagamento exclusivo no Banco do Brasil**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o dia **28 de novembro de 2022**, conforme expediente bancário.

1.4.4 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**1.4.5 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).**

1.4.6 Cabe ao(à) candidato(a) realizar a consulta no sistema, por meio do “NÚMERO ÚNICO” gerado na pré-inscrição, a fim de verificar o status da inscrição.

1.4.6.1 A consulta é realizada no [Sistema de Inscrição](#), clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o “NÚMERO ÚNICO” da pré-inscrição e data de nascimento.

1.4.7 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

## **1.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

1.5.1.1 Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério da Cidadania (MDS);

1.5.1.2 Ser membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição no sistema de inscrição, até o dia **22 de novembro de 2022**, quando o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.2.1 O(a) candidato(a) deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 1.5.7 deste edital.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é indispensável que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o(a) candidato(a) esteja com divergências cadastrais ou cadastro não atualizado, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC), do Ministério da Cidadania, indeferirá a solicitação de isenção.

1.5.3.1 Para evitar o indeferimento, o(a) candidato(a) deve verificar sua situação cadastral junto ao CadÚnico.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no



processo seletivo, pois o(a) candidato(a) também deve atender às condições previstas nos Editais Específicos de cada Curso.

1.5.5 O(A) candidato(a) que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá consultar na [página web do Edital N° 030/2022](#), a partir do dia **23 de novembro de 2022**, a relação de candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.

1.5.6 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento for **INDEFERIDA**, deverá efetuar o pagamento da GRU, até a data limite para a inscrição, de acordo com o item 1.4.

1.5.6.1 O(A) candidato(a) que não gerou a GRU anteriormente poderá fazê-lo acessando o [Sistema de Inscrição](#), clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o “NÚMERO ÚNICO” da pré-inscrição e data de nascimento.

1.5.7 Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.5.3), não há recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

## **1.6 DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS:**

1.6.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3(três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos da GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.6.1.1 A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de Recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação (item 1.3).

1.6.2 As inscrições serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da inscrição, cabendo à Comissão de Seleção de cada curso realizar a conferência das inscrições que estão de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico.

1.6.3 A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição e que efetuaram o pagamento ou que tiveram a isenção deferida será divulgada na [página web do Edital N° 030/2022](#), no dia **01 de dezembro de 2022**.

1.6.4 O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, até às 12h do dia **02 de dezembro de 2022**, enviando para o e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br), em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento.

1.6.5 Após a análise e revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição validada, na [página web do Edital N° 030/2022](#), no dia **02 de dezembro de 2022**.

1.6.6 A pessoa inscrita nas vagas reservadas a ações afirmativas deve estar ciente que deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à webconferência obrigatória com a Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (item 4.1) a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

## **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS):**

2.1 A Comissão de Seleção de cada curso fará a conferência das inscrições, publicará a lista de candidatos(as) aptos à seleção, selecionará os(as) candidatos(as) de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico, divulgará os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.



2.2 Cada Programa e Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico e poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas no edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2.3 A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à CPG/PRPGP até o dia **23 de janeiro de 2023**.

2.4 A divulgação desta relação será disponibilizada na [página web do Edital N° 030/2022](#), de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.

2.5 A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), pela PRPGP, será dia **24 de janeiro de 2023**.

### **3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

3.1 O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o dia **26 de janeiro de 2023**, enviando por e-mail ao endereço do curso informado no respectivo Edital Específico.

3.1.1 Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP poderão ser desconsiderados pelo colegiado do curso.

3.1.2 O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

3.1.2.1 E-mail ao curso com o título: “Recurso Edital N° 030/2022 – N° inscrição e NOME”

3.1.2.2 No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, n° de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.

3.1.2.3 Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

3.1.3 O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

3.2 A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o dia **02 de fevereiro de 2023**, na [página web do Edital N° 030/2022](#).

### **4 DA WEBCONFERÊNCIA E CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS:**

#### **4.1 DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:**

4.1.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio das Cotas necessitam comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio do aplicativo Google Meet.

4.1.2 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [página web do Edital N° 030/2022](#), até o dia **02 de fevereiro de 2023**, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 4.2.1).

4.1.3 As webconferências obrigatórias ocorrerão entre os dias **06 e 10 de fevereiro de 2023**.

4.1.4 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a Webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.



## **4.2 DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA:**

4.2.1 Até o dia **02 de fevereiro de 2023** serão divulgadas as instruções para a confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na [página web do Edital N° 030/2022](#).

4.2.2 Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga nos dias **06 a 17 de fevereiro de 2023**, através do [Portal de Confirmação de Vaga](#) da UFSM, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/confirmacao> utilizando como login o CPF ou o Passaporte (se estrangeiro), número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) e a data de nascimento (formato DDMMAAAA informada na inscrição) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

## **4.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA:**

4.3.1 No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:

4.3.1.1 Carteira de Identidade Civil ou Militar;

4.3.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

4.3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.3.1.4 Passaporte (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);

4.3.1.5 Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

4.3.1.6 Comprovante de titulação de Mestrado: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.

4.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.

4.5 O(A) candidato(a) classificado que confirmar a vaga e não enviar o Diploma (frente e verso), ou seja, que entregou o Certificado de conclusão de curso ou ata de defesa, deverá entregar a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

4.5.1 O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo do curso. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

4.6 O(A) candidato(a) deve confirmar as informações e guardar ou imprimir o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante da confirmação da vaga.

4.7 A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do curso/Programa, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes.

4.7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar vaga no período informado pelo edital, deverá enviar ao curso uma manifestação com as devidas justificativas que será analisada pela Comissão de Seleção.

4.7.2 O acompanhamento desta solicitação, junto ao curso, é de responsabilidade de cada candidato(a).

## 5 DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS:

5.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmou a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.

5.1.1 Maiores informações poderão ser publicadas na [página web do Edital N° 030/2022](#).

5.2 A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital poderá ser realizada pela Coordenação do Curso junto ao setor de registro, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

5.3 De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

5.3.1 Quando um registro (matrícula) seja em Curso Lato Sensu (especialização) e outro no Stricto Sensu (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso Stricto Sensu (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso Lato Sensu (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.3.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da UFSM.

5.4 De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

5.4.1 Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

5.4.2 Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

5.4.3 Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;

5.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar ao respectivo curso, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.5.1 O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

5.6 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.7 O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

5.7.1 É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.



## 6 SUPLENTE

6.1 A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

6.2 A chamada de suplentes é realizada de acordo com as vagas não preenchidas durante a confirmação de vaga e cada curso solicita a chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.

6.2.1 A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada para análise da PRPGP.

6.3 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

6.4 A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes tem previsão de publicação a partir do dia **27 de fevereiro de 2023** na [página web do Edital N° 030/2022](#), de acordo com a demanda dos Cursos.

6.4.1 Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

7 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital N° 030/2022](#).

8 As atividades acadêmicas terão início provável em **março de 2023**.

**LEANDRO SOUZA DA SILVA**

Pró-Reitor em exercício da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



## ANEXO 1 LISTA DE CURSOS COM VAGAS

CURSO		VAGAS
<b>CURSOS DE DOUTORADO</b>		
1	DOUTORADO EM AGRONOMIA	21
2	DOUTORADO EM ARTES VISUAIS	10
3	DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL	11
4	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO	15
5	DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	12
6	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA	5
7	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	20
8	DOUTORADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	4
9	DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	20
10	DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO	15
11	DOUTORADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA	10
12	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE	9
13	DOUTORADO EM ENFERMAGEM	12
14	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	18
15	DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	4
16	DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL	5
17	DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	14
18	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	34
19	DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	17
20	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA	18
21	DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL	15
22	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA	9
23	DOUTORADO EM FILOSOFIA	10



24	DOUTORADO EM FÍSICA	6
25	DOUTORADO EM GEOGRAFIA	20
26	DOUTORADO EM HISTÓRIA	15
27	DOUTORADO EM LETRAS	29
28	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	30
29	DOUTORADO EM METEOROLOGIA	10
30	DOUTORADO EM PSICOLOGIA	14
31	DOUTORADO EM QUÍMICA	35
32	DOUTORADO EM ZOOTECNIA	7
<b>TOTAL DE VAGAS DE DOUTORADO</b>		<b>474</b>
<b>CURSOS DE MESTRADO</b>		
33	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO	25
34	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20
35	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA	6
36	MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS	20
37	MESTRADO EM AGRONOMIA	24
38	MESTRADO EM AGRONOMIA - AGRICULTURA E AMBIENTE (CAMPUS FW)	13
39	MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO	22
40	MESTRADO EM ARTES VISUAIS	13
41	MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL	15
42	MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	20
43	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO	14
44	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – Campus FW	10
45	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	9
46	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA	10
47	MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	15



48	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	20
49	MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	7
50	MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	20
51	MESTRADO EM COMUNICAÇÃO	25
52	MESTRADO EM DIREITO	24
53	MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA	31
54	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO-via anpec	6
54	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	10
55	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE	14
56	MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA	19
57	MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	28
58	MESTRADO EM ENFERMAGEM	34
59	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	27
60	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	5
61	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL	18
62	MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	22
63	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	41
64	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	25
65	MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	25
66	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA	29
67	MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL	15
68	MESTRADO EM FARMACOLOGIA	9
69	MESTRADO EM FILOSOFIA	12
70	MESTRADO EM FÍSICA	6
71	MESTRADO EM GEOGRAFIA	25
72	MESTRADO EM HISTÓRIA	25
73	MESTRADO EM LETRAS	35



74	MESTRADO EM MATEMÁTICA	10
75	MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	23
76	MESTRADO EM METEOROLOGIA	10
77	MESTRADO EM PSICOLOGIA	21
78	MESTRADO EM QUÍMICA	42
79	MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12
80	MESTRADO EM SAÚDE E RURALIDADE - campus PM	19
81	MESTRADO EM ZOOTECNIA	12
82	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO	22
83	MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL	49
84	MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE	22
<b>TOTAL DE VAGAS DE MESTRADO</b>		<b>1035</b>
<b>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>		
85	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA	20
86	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA	18
87	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	45
<b>TOTAL DE VAGAS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>		<b>83</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DO EDITAL</b>		<b>1592</b>

NUP: 23081.102031/2022-61

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

### COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDIT_INGRE_PRPGP_030_2022.pdf

### Assinaturas

28/09/2022 10:02:28

LEANDRO SOUZA DA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
01.09.03.00.0.0 - COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CIC



Código Verificador: 1920851

Código CRC: a7ee90c0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

